

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 02/2020

*“Concede Licença-Prêmio por
assiduidade ao servidor que
indica.”*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 02/2020 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade ao servidor NILTON DA PAIXÃO OLIVEIRA, a partir de 01.04.20 Á 29.06.2020 referente ao período aquisitivo de 06.11.14 Á 05.11.19

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia 29.06.2020.


Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu